



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Direitos, Deveres e Segurança do Trabalho

Circular Interna nº 01/2025/SMA/GDDST

Bom Despacho, 12 de setembro de 2025

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Procedimento de Comunicação de Acidente de Trabalho CAT,

Este é um informativo para orientar os servidores sobre o correto procedimento para informar o acidente do servidor e a correta geração da CAT (comunicação de acidente de trabalho) que está sendo implementado na Prefeitura.

De acordo com as diretrizes de abertura de CAT, é necessário as seguintes informações para concretizar a comunicação de acidente comum para todos os casos:

- Informações do empregador (Razão social ou nome, tipo e número do documento, CNAE, Endereço, CEP e Telefone)
- Informações da pessoa empregada acidentada (dados pessoais, salário, número da Carteira de Trabalho, Identidade, CPF, NIT/PIS/PASEP, Endereço, CEP, Telefone, CBO e área)
- Dados sobre o acidente
- Dados sobre ocorrência policial, se houver
- Dados sobre o atendimento emergencial e médico recebido
- Dados médicos referente ao acidente

Importante! Você deve preencher todas as informações obrigatórias. Caso contrário, o sistema não enviará o formulário.

Um acidente de trabalho é caracterizado por uma **lesão corporal ou perturbação funcional** que ocorre durante o exercício do trabalho a serviço da empresa, resultando em morte ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Para sua configuração, são essenciais um evento inesperado e indesejado (o acidente), a lesão ou perturbação funcional decorrente, e um nexo causal direto entre o evento e as atividades laborais, mesmo que ocorra fora das instalações físicas da empresa, como em acidentes de trajeto ou em home office, contanto que esteja no exercício da função.

Comprovação:

A eventualidade de um acidente de trabalho será comprovada mediante atestado médico, que deve conter:

- Nome completo do servidor acidentado;
- CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente à lesão;
- Carimbo e assinatura do médico responsável pelo atendimento.

Observação: o atestado médico só será considerado válido para fins de registro como acidente de trabalho se a data corresponder ao dia do ocorrido.

Atualização Importante:





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Direitos, Deveres e Segurança do Trabalho

Informamos que, a partir da presente circular, o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) foi reformulado e passa a ser tratado como Formulário de Registro de Acidente de Trabalho, garantindo maior coerência e precisão das informações.

José Luiz Nunes Pinto
Gerente de Direitos, Deveres e Segurança do Trabalho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 14:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p0428cfc4576d8>.

